

Borracha

ao Decreto nº 1094 de 1º de Dezembro de 1962.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2 de Janeiro de 1964

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2 de Janeiro de 1964

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

Decreto nº 1.168

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

NOMINA:

a partir desta o senhor Vilson Irineu Milan, para exercer em caráter interino o cargo de Fiscal Arrecadador do Distrito de Paulópolis.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 7 de Janeiro de 1964

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 7 de Janeiro
de 1964

Publicado por afixação no lugar público de costume
na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto n° 1.169

O Prefeito Municipal de
Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1° - A letra C do artigo 2°
do Decreto n° 1106, passará a ter a seguinte
redação:

" O requerimento deverá ser dirigido
ao Prefeito Municipal até 31 de Janeiro de
cada ano, sendo isento de emolumentos "

Artigo 2° - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 7 de Janeiro
de 1964

a) Nestor de Barros